



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Processo SEI nº 25.0.000028390-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Diego Vasconcelos Talaska

Matrícula: 128155

Nome: Bruno Coelho da Silva

Matrícula: 122807

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Canoas possui, atualmente, aproximadamente 150 Controladores Semafóricos. Os Controladores são equipamentos eletrônicos essenciais para o funcionamento dos semáforos, pois sincroniza os semáforos de um mesmo cruzamento, definindo os tempos de verde, amarelo e vermelho.

Atualmente, os equipamentos já não se encontram mais cobertos por garantias contratuais, assim, demonstra-se essencial para a mobilidade urbana a contratação de manutenção periódica preventiva e corretiva dos controladores semafóricos, tendo em vista suas condições de exposição às diversidades climáticas e a possibilidade iminente de danos aos equipamentos em decorrência de acidentes de trânsito e/ou vandalismo.

Ademais, houve um agravamento de demandas de manutenção nos controladores já instalados, em face aos alagamentos/enchentes ocorridos ao longo do mês de maio de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Ainda, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, compete ao Município a manutenção da sinalização das vias públicas de sua circunscrição:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana busca a contratação do serviço de manutenção dos controladores de tráfego, instalados junto aos semáforos do Município de Canoas.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

a) Por objeto tem-se a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle semaforicos, conforme especificação abaixo:

FABRICANTE - DIGICON S/A
Modelo dos Controladores
FCA Modular - 6 fases
CD 200 Plug in - 8 fases

b) Em caso de impossibilidade de reparo, a empresa contratada deverá realizar a substituição de peças ou fornecimento de um equipamento novo;

c) O reparo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ou, na impossibilidade, realizada a substituição nos moldes da alínea anterior;

d) A empresa contratada deverá emitir laudo técnico com descrição pormenorizada da manutenção realizada em cada equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Contratação direta de Pessoa Jurídica – Inexigibilidade de Licitação

A contratação da empresa fabricante dos equipamentos, dispensando procedimento licitatório, nos moldes do art. 74, I, da Lei 14133/2021, mostra-se a única solução ao presente caso, uma vez que todos os Controladores Semafóricos do Município de Canoas são de fabricação da empresa DIGICON S/A, que possui **exclusividade** no País para a comercialização e **prestação de serviços de revitalização, reparos, assistência técnica e manutenção** de tais equipamentos, conforme demonstra o atestado de exclusividade emitido pela ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, anexado a este procedimento.

Desta forma, diante do atestado fornecido pela ABINEE, a contratação da empresa DIGICON S.A. se demonstra a única solução para a contratação de manutenção dos equipamentos de sua fabricação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme verificado no item anterior, a melhor solução ao presente caso é a contratação da referida empresa, dispensando a realização de certame, tendo em vista se tratar de única empresa, devidamente regularizada, por declaração de exclusividade, para realizar a manutenção dos controladores de tráfego já adquiridos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

No presente caso, a contratação mediante tal formato será mais econômica à municipalidade, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção dos controladores semafóricos, ao longo da sua vida útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme citado anteriormente, os controladores semafóricos são essenciais para o funcionamento dos semáforos, desta forma se demonstra fundamental a manutenção constante, tanto preventiva quanto corretiva, de todos equipamentos já adquiridos pelo Município, uma vez que a falta de funcionamento de qualquer destes equipamentos tem como consequência o não funcionamento de todos os semáforos de um mesmo cruzamento, podendo resultar em acidentes de trânsito.

Assim, a estimativa de quantidade se baseia no número de controladores semafóricos que o Município de Canoas possui em funcionamento, ou seja, 150 equipamentos.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores para a contratação da manutenção preventiva e corretiva dos 150 equipamentos, com base em proposta apresentada pela empresa fabricante, que possui a exclusividade para a manutenção dos controladores, é de R\$ 12.538,65 (doze mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário/mês	Valor Total/mês
1	150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REFERENTE A CONTROLADORES/MÓDULOS CONTROLADORES DE TRÁFEGO EM LABORATÓRIO	R\$ 83,59	R\$ 12.538,50
TOTAL			R\$ 83,59	R\$12.538,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todo o conjunto de controladores semafóricos do Município de Canoas, não se vislumbra o parcelamento do objeto.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Como informado neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana realizou processo licitatório de aquisição de central semafórica, bem como aquisições de controladores semafóricos compatíveis que se comuniquem com a central, além de contratação de prestação de serviços com substituição de peças, conforme breve histórico abaixo:

- a) Contrato nº 146/2012 - Edital Nº. 200/2012 – Pregão Presencial Nº. 42/2012, Processo MVP Nº 22.578/2012, aquisição de 01 (uma) Central Semafórica e 50 (cinquenta) Controladores Semafóricos;
- b) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2014 – Processo (MVP) 34.852/2014 - Aquisição de controladores de tráfego;
- c) Contrato nº 034/2014 – Processo (MVP) 12.189/2014 – Aquisição de controladores de tráfego;
- d) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 168/2015 – Processo (MVP) 64.673/2015 - Aquisição de controladores de tráfego;
- e) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2016 – Processo (MVP) 30.320/2016 - Aquisição de controladores de tráfego;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- f) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 89/2016 – Processo (MVP) 36.811/2016 - Aquisição de controladores de tráfego;
- g) Contrato nº 99/2017 – Processo (MVP) 34.006/2017 – Aquisição de controladores de tráfego;
- h) Contrato nº 299/2017 – Processo (MVP) 82.135/2017 – Aquisição de controladores de tráfego;
- i) Contrato nº 527/2019 – Processo (MVP) 112.474/2019 – Aquisição de controladores de tráfego;
- j) Contrato nº 151/2020 – Processo (MVP) 33.605/2020 – Aquisição de controladores de tráfego;
- k) Contrato nº 086/2022 – Processo (MVP) 11.625/2022 – Aquisição de controladores de tráfego;
- l) Contrato nº 268/2022 – Processo (MVP) 58.715/2022 – Aquisição de controladores de tráfego;
- m) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 79/2023 – Processo (SEI) 23.0.000020884-1 - Aquisição de controladores de tráfego;
- n) Contrato 019/2014 – Processo (MVP) 89.476/2013 – Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva dos controladores de tráfego e dos serviços de dados para comunicação GPRS entre os controladores e a central semafórica;
- o) Contrato 86/2019 – Processo (MVP) 17.556/2019 – Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva dos controladores de tráfego e dos serviços de dados para comunicação GPRS entre os controladores e a central semafórica.

As contratações e aquisições supramencionadas servem, exclusivamente, para identificar o histórico do parque semafórico que, ao longo dos anos, se constituiu no Município.



11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação pretendida não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

Contudo, trata-se de demanda devidamente alinhada com a Administração Pública, tendo em vista se tratar de serviço continuado desde o ano de 2014.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A manutenção preventiva e corretiva dos controladores semafóricos trará diversos benefícios para a cidade. Em primeiro lugar, a redução das falhas operacionais minimizará os problemas de tráfego causados por semáforos defeituosos. Isso contribuirá diretamente para a fluidez viária, evitando paralisações inesperadas e transtornos para motoristas e pedestres.

Outro ponto essencial é a melhoria na segurança viária. Com equipamentos em perfeito funcionamento, a previsibilidade dos sinais será garantida, reduzindo o risco de colisões e atropelamentos.

Por fim, a melhoria na mobilidade urbana trará reflexos positivos para a economia local. Com o trânsito mais eficiente, o tempo de deslocamento para o trabalho e para o comércio será reduzido, favorecendo a produtividade e o acesso a serviços essenciais.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Por se tratar de contrato de manutenção de equipamentos já adquiridos pelo Município, não serão necessárias providências prévias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A Administração Pública designará um fiscal responsável para acompanhamento da execução dos serviços, visando a garantia do cumprimento do objeto pretendido, nas condições estabelecidas.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A manutenção preventiva e corretiva dos controladores semafóricos trará a redução das falhas operacionais, minimizando os problemas de tráfego causados por semáforos defeituosos diante de um fluxo mais organizado e menos congestionamentos. Assim, a emissão de poluentes gerados por veículos em marcha lenta será reduzida, contribuindo para uma cidade mais limpa e sustentável.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a viabilidade da contratação do serviço de manutenção dos controladores de tráfego, atendendo à pretensão da Administração de garantir a melhoria da mobilidade urbana.

A demanda em questão será custeada, conforme orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade no ano de 2025, na dotação orçamentária 20.02.26.451.0050.2296.0000 - 3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo como fonte do recurso o Fundo Municipal de Trânsito (27521040).

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


Diego Vasconcelos Talaska
Matrícula: 128155
Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana


Bruno Coelho da Silva
Matrícula: 122807
Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana